



DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA Nº. 004156/2026

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1351444022131326

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CNPJ/MF ou CPF/MF

03.563.335/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL - PESSOA JURÍDICA OU R.G - PESSOA FÍSICA

ISENTA

ENDEREÇO DO REQUERENTE

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, Nº 4098, JARDIM SÃO BENTO

MUNICÍPIO

APARECIDA DO TABOADO

UF

MS

CEP

79570-000

TELEFONE PARA CONTATO

6735658100

ATIVIDADE PRETENDIDA / CÓDIGO:

Sistema de drenagem urbana - drenagem superficial de águas pluviais e galerias urbanas de águas pluviais / 2.69.0

De acordo com a Resolução SEMADE 09/2015, DECLARAMOS que a atividade "Sistema de drenagem urbana - drenagem superficial de águas pluviais e galerias urbanas de águas pluviais" é isenta de Licenciamento Ambiental Estadual.

Local e Data de Emissão: Campo Grande, 02 de Março de 2026

- Esta declaração não exime o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

- O titular da atividade deve cumprir com a legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em unidade de conservação, área de preservação permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida.

- O titular de atividade isenta do licenciamento ambiental estadual deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento.

- Será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção, responsabilidade por eventuais danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação da atividade isenta do licenciamento ambiental estadual.

- Esta atividade é isenta no âmbito do IMASUL, mas os municípios citados abaixo possuem termo de cooperação técnica com o Estado para fins de licenciamento ambiental municipal, portanto, caso a atividade esteja em algum destes municípios, certifique se a atividade está elencada no termo de cooperação com tais municípios, se positivo, procure o município para regularização. Nos casos em que as atividades forem constatadas de competência estadual esta Declaração Ambiental comprovará a isenção. Os municípios com termo de cooperação técnica são: Amambai, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Dourados, Itaquira, Laguna Carapã, Maracajú, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Três Lagoas e Sidrolândia.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

Certificado impresso por USUÁRIO NÃO IDENTIFICADO em 02/03/2026, às 06:47:04 h, com base nas informações prestadas ao IMASUL sob responsabilidade do Registrado.



1351444022131326





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0F9-EB36-2442-E50E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL SOARES DA SILVA (CPF 054.XXX.XXX-14) em 26/03/2026 15:04:53 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALLISON SOUTO (CPF 049.XXX.XXX-45) em 27/03/2026 08:55:17 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANO DE SOUZA (CPF 840.XXX.XXX-72) em 30/03/2026 11:25:44 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANO DE SOUZA (CPF 840.XXX.XXX-72) em 01/04/2026 15:46:20 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aparecidadotaboado.1doc.com.br/verificacao/E0F9-EB36-2442-E50E>